

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo-CEE nº 2.181/73

Indicação CEE nº 190/73

Interessado- F.F.O. DE RIBEIRÃO PRETO

Assunto - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de Livre-Docência, de Aryowaldo Costa.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, tomando conhecimento do Processo-CEE nº 2.181/73, que trata do pedido de realização do concurso de Docência-Livre de Aryowaldo Costa na Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto indica a seguinte Banca Examinadora, de acordo com a legislação vigente:

- 1-Dr. Alexandre Pinto Corrado - Prof. Tit.F.M. de Ribeirão Preto.
- 2-Dr. Carlos Solé-Vernin - Prof. Tit. - F.M. da USP.
- 3-Dr. José Oliveira de Almeida - Prof. Tit. - F.M. Ribeirão Preto.
- 4-Dr. Aymar Baptista Prado - Prof. Tit. - F.F.O. de Ribeirão Preto.
- 5-Dr. Luiz Rachid Trabulsi - Prof. Tit. - Esc. Paulista de Medicina.

SUPLENTE

- 1-Dr. Reynaldo S. Furlanetto - Prof. Tit. - Inst. Ciência Biom. USP.
- 2-Dr. Mauro Pereira Barreto - Prof. Tit. - F.F.O de Rib. Preto.

Estão presentes os seguintes conselheiros: Amélia Americano Domingues de Castro, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior, e Wlademir Pereira.

São Paulo, 12 de setembro de 1.973

a)Conselheiro Moacyr E. M. Vaz Guimarães
Presidente